



PODER LEGISLATIVO
CNPJ. Nº 23.718.224/0001-39 – CGF: 06.920.421-7
Biênio 2023/2024

PAUTA
08 º(OITAVA) SESSÃO ORDINÁRIA DE MODALIDADE DE DELIBERAÇÃO REMOTA
REALIZADA EM 10 DE MAIO DE 2023.

Artigo 40 -, caput do Reg. Interno: O presidente é o representante legal da câmara, quando ela haja de se pronunciar coletivamente, cabendo-lhe dirigir os trabalhos, fiscalizar sua ordem, defender institucionalmente o poder Legislativo Municipal, tudo na conformidade da Lei Orgânica do Município e deste Regimento.

1. PEQUENO EXPEDIENTE (Art. 97, caput e ss. Do Reg. Interno):

1.2 Leitura da Mensagem Nº 22.03.01/2023.

2. ORDEM DO DIA (Art. 98, caput e ss. do Reg. Interno):

LEITURA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DA MATERIA.

2.1 Projeto de Lei Nº 22.03.01/2023 que Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentarias do município de Ararendá para o exercício financeiro de 2024 e dá outras providências. LDO. E parecer da comissão de Finanças e Orçamento da Câmara Municipal de Ararendá.

3. DO GRANDE EXPEDIENTE (ART.100, caput e ss. do Reg. Interno):

3.1. Pronunciamento dos vereadores previamente inscritos para o uso da palavra.

4. DA EXPLICAÇÃO PESSOAL (Art. 101, caput e ss. do Reg. Interno):

4.1 - Manifestação dos vereadores sobre atitudes pessoais assumidas durante a sessão ou no exercício do mandato.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE, 10 de maio de 2023.

Rachel Silva Bernardino Eduardo

Presidente da Câmara Municipal de Ararendá/CE